

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA – BRASIL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Estas Condições Gerais de Venda de Mercadorias (doravante, as "Condições") aplicar-se-ão a qualquer Contrato entre o Vendedor e o Comprador, gerado por uma Ordem de Compra aceita pelo Vendedor e em relação ao qual as Partes não tenham assinado um contrato escrito separado da referida ordem de compra aceita, para regular a sua relação. Qualquer condição geral ou especial de compra do Comprador é expressamente rejeitada e não se aplicará a qualquer Contrato, mesmo que seja feita referência a ela ou impressa em qualquer Ordem ou qualquer outro documento ou comunicação do Comprador. Estas Condições também se aplicarão a propostas, ofertas, pedidos, entregas e serviços sem a necessidade de um contrato explícito.

1.2 O Vendedor reserva-se o direito de modificar estes Termos a qualquer momento, sem aviso prévio. Tais alterações, no entanto, não terão efeito sobre Contratos ou Pedidos existentes que tenham sido celebrados ou tenham uma Confirmação de Pedido, respectivamente, antes de quaisquer alterações a estes Termos.

1.3 A versão em português destes Termos e Condições prevalecerá em todos os aspectos e em caso de conflito com as versões traduzidas.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Os termos a seguir terão o significado indicado abaixo e serão aplicados igualmente em suas formas singular e plural:

"Afiliada" significa, em relação a uma Parte, qualquer entidade que, naquele momento, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com essa Parte. "Controle" significa deter a maioria dos direitos de voto na assembleia geral de acionistas da entidade.

"Bens" significa o(s) produto(s) e/ou serviços especificados no Contrato.

"Comprador" significa a entidade legal (incluindo, quando aplicável, suas Afiliadas) especificada no Contrato como a parte compradora.

"Condições" significam os termos e condições gerais de venda deste Contrato, conforme estabelecido na cláusula 1.1 das Condições.

"Confirmação de Pedido" significa a fatura, documento ou outra comunicação escrita emitida pelo Vendedor ao Comprador aceitando um Pedido.

"Contrato" significa um contrato juridicamente vinculativo (a) resultante da Ordem de Compra ou Ordem de Compra do Comprador e aceito pelo Vendedor; ou (b) executado pelo Vendedor e pelo Comprador.

"Dados Pessoais" terá o significado estabelecido na cláusula 14 das Condições.

"Data de Entrega" significa a data de entrega acordada entre as Partes ou, se nenhuma data de entrega for acordada, dentro de um prazo razoável após a aceitação do Pedido pelo Vendedor.

"Força Maior" terá o significado estabelecido na cláusula 16 das Condições.

"Grupo DIC" significa qualquer entidade legal, direta ou indiretamente de propriedade, controlada por ou sob controle comum com a DIC Corporation, com sede registrada em 35-38, Sakashita 3-Chome, Itabashi-ku, Tóquio 1748520, Japão, incluindo suas afiliadas, subsidiárias, sucessoras e cessionárias.

"Incoterms" significa os "Termos Comerciais Internacionais" atualizados para 2020, conforme estabelecido na cláusula 6 das Condições.

"Impostos" está estabelecido na cláusula 4.2 das Condições.

"Mercadorias" ou **"Produtos"** significa o(s) produto(s) especificado(s) no Contrato.

"Parte" significa cada um dos Vendedores e Compradores e "Partes" significa Vendedor e Comprador, e/ou qualquer uma de suas Afiliadas.

"Pedido" significa a ordem de compra escrita ou verbal do Comprador.

"Reclamações" seu significado está estabelecido na cláusula 10.2 das Condições.

"Vendedor" significa qualquer entidade legal do Grupo DIC, especificada no Contrato como a Parte Vendedora.

Os prazos previstos nestas Condições serão considerados dias corridos, salvo disposição em contrário.

3. OFERTAS, PEDIDOS E CONFIRMAÇÃO

3.1 Todas as ofertas e cotações do Vendedor (escritas ou verbais) são não vinculativas e sem compromisso. As ofertas do Vendedor estão abertas para aceitação dentro do prazo indicado pelo Vendedor na oferta ou, quando nenhum prazo for indicado, dentro de trinta (30) dias após a data da oferta, mas o Vendedor pode retirar ou retratar qualquer oferta a qualquer momento antes de receber a aceitação do Comprador.

3.2 Cada Pedido constitui uma oferta separada do Comprador para a compra dos Produtos sujeitos a estes Termos. Se a aceitação do Vendedor for diferente da oferta do Comprador, tal aceitação constitui uma nova oferta não vinculativa do Vendedor ao Comprador, que, se aceita, constitui um Contrato, substituindo qualquer oferta anterior do Vendedor ou do Pedido do Comprador.

3.3 Os pedidos feitos pelo Comprador somente serão vinculativos para o Vendedor mediante a emissão de uma Confirmação de Pedido ou mediante a entrega dos Produtos, o que ocorrer primeiro.

3.4 O cancelamento pelo Comprador de um Pedido já confirmado pelo Vendedor está sempre sujeito à aceitação por escrito do Vendedor e poderá estar sujeito a indenização ou encargos decorrentes de tal cancelamento. Todos os Produtos são vendidos sujeitos à disponibilidade. O Vendedor reserva-se o direito de entregar ao Comprador Produtos e/ou componentes de substituição diferentes dos mencionados no Contrato, mas sempre da mesma qualidade detalhada nas Especificações do Produto, devendo notificar o Vendedor com antecedência.

4. PREÇOS

4.1. O Preço e a(s) moeda(s) em que o Preço dos Produtos do Vendedor é expresso são definidos no Pedido do Comprador ou na Confirmação do Pedido do Vendedor ou, se não especificado, nos

preços de tabela do Vendedor em vigor no momento do envio.

4.2. Salvo acordo em contrário por escrito, o Preço inclui os custos de embalagem padrão, mas exclui os custos de entrega, impostos, taxas de desembaraço aduaneiro, taxas, impostos e outras taxas em qualquer jurisdição que sejam aplicáveis e/ou cobradas em conexão com a venda dos Produtos ou sua entrega ("Impostos"). O valor de quaisquer Impostos, cobrados ou não, em conexão com a venda dos Produtos ao Comprador será suportado pelo Comprador e será adicionado a cada fatura ou faturado separadamente pelo Vendedor ao Comprador. Se o Vendedor conceder um desconto, este se referirá apenas à entrega especificamente mencionada na Confirmação do Pedido do Vendedor. O Vendedor não será responsável por quaisquer potenciais obrigações de retenção de impostos que possam ser aplicáveis ao Comprador sob as leis da jurisdição em que o Comprador é residente. Se a retenção na fonte for aplicável aos pagamentos efetuados pelo Comprador em troca dos Bens ou serviços associados aos Bens, o Comprador deverá aumentar os valores devidos ou assumir o pagamento de forma que o Vendedor receba um valor igual ao que teria recebido se tais retenções não tivessem sido efetuadas. O Comprador efetuará tais retenções e pagará o valor integral à autoridade fiscal competente, de acordo com a legislação aplicável.

4.3. Mesmo sendo os preços expressos em valores líquidos de tributos, caso venha a ocorrer alteração legislativa que modifique a carga tributária incidente sobre os Produtos ou Serviços fornecidos, especialmente em razão da Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e pela Lei Complementar nº 214/2025, o COMPRADOR reconhece que os valores cobrados a título de tributos poderão ser revistos e repassados integralmente, sem necessidade de renegociação contratual.

4.3.1. Durante o período de transição previsto pela legislação da Reforma Tributária em que coexistirem tributos do regime atual (tais como PIS, COFINS, ICMS e ISS) com os novos tributos CBS e IBS, o COMPRADOR reconhece que, embora a CBS e o IBS sejam apurados e destacados "por fora", os tributos "por dentro" continuarão sendo calculados sobre uma base

que poderá incluir o valor da CBS e do IBS. Assim, eventuais aumentos na carga tributária decorrentes dessa sobreposição serão repassados integralmente ao preço final, sendo expressamente reconhecido que tal repasse decorre de imposição legal e não configura alteração unilateral de preços por parte do VENDEDOR.

4.4. O Vendedor poderá, até o momento do envio e mediante notificação por escrito com antecedência mínima de quatorze (14) dias, aumentar o preço de compra dos Produtos, incluindo, sem limitação, em caso de:

- (a) qualquer fator fora do controle do Vendedor (incluindo a aquisição de matérias-primas, flutuações cambiais, aumentos de impostos e taxas, e aumentos nos custos de energia, mão de obra, materiais e outros custos de fabricação);
- (b) qualquer solicitação do Comprador para alterar a(s) Data(s) de Entrega, quantidades ou tipos de Produtos encomendados, ou a especificação dos Produtos; ou
- (c) qualquer atraso causado por instruções do Comprador ou pela falha do Comprador em fornecer ao Vendedor informações ou instruções adequadas ou precisas. Nesse caso, o Comprador poderá, no prazo de sete (7) dias a partir do recebimento da notificação por escrito, cancelar o Pedido referente ao saldo não entregue dos Produtos.

4.5. Se uma Ordem for colocada sem que um preço tenha sido expressamente acordado, ela será executada ao preço aplicável no momento da execução da Ordem, independentemente de qualquer preço previamente cotado ou calculado.

4.6. O Vendedor poderá repassar ao Comprador quaisquer custos incorridos em conexão com a possível devolução e/ou processamento do material de embalagem ao Comprador no caso de devolução de Mercadorias.

5. CONDICIONES DE PAGAMENTO

5.1. Salvo acordo em contrário, o pagamento será recebido na conta bancária indicada pelo Vendedor, ou via boleto bancário enviado por este, no prazo de trinta (30) dias a partir da data de recebimento da fatura do Vendedor. O prazo para pagamento é essencial, e a falta de pagamento será considerada uma violação material do Contrato.

5.2. Em caso de atraso no pagamento ou não pagamento, total ou parcial, o Comprador pagará juros sobre qualquer valor não recebido pelo Vendedor na data de vencimento, desde a data de vencimento até a data do pagamento efetivo, inclusive, à taxa de juros comercial legal aplicável no país do Vendedor. Não é necessário aviso prévio adicional de inadimplência para isso; a inadimplência é automática. O Vendedor poderá faturar esses juros separadamente. O Comprador reembolsará o Vendedor por todos os custos de cobrança e honorários advocatícios relacionados.

5.3. Em caso de atraso no pagamento de qualquer fatura, o Vendedor reserva-se o direito de adiar a entrega de quaisquer Produtos sob qualquer Contrato entre as Partes.

5.4. Caso o Comprador não pague integralmente a fatura emitida pelo Vendedor e o saldo da fatura não seja recebido pelo Vendedor até a data de vencimento, mediante solicitação por escrito do Vendedor, todos os demais valores devidos pelo Comprador ao Vendedor, mas ainda não vencidos, tornar-se-ão imediatamente devidos e pagáveis na data indicada pelo Vendedor em sua notificação.

5.5. O Comprador deverá efetuar todos os pagamentos devidos nos termos do Contrato sem qualquer dedução, seja por compensação, reconvenção, desconto ou de outra forma, exceto conforme expressamente acordado pelas Partes do Contrato.

6. ENTREGA

6.1. O Vendedor deverá entregar e o Comprador deverá receber as Mercadorias no ponto de entrega acordado, de acordo com o prazo de entrega especificado no Contrato. Caso não haja prazo de entrega especificado no Contrato, o Vendedor deverá entregar os Produtos de acordo com os Incoterms 2020 da FCA ("Incoterms") nas instalações de fabricação do Vendedor ou em outras instalações designadas pelo Vendedor. Em caso de conflito entre os Incoterms e as Condições, as Condições prevalecerão.

6.2. O Vendedor reserva-se o direito de entregar os Produtos em parcelas e de faturar em parcelas, sendo que cada parcela será considerada um Contrato separado.

6.3. As quantidades entregues poderão divergir em no máximo 10% da quantidade indicada na Confirmação do Pedido. Qualquer variação na

quantidade de Mercadorias entregues superior à especificada no Contrato ou na Confirmação do Pedido será considerada aceita pelo Comprador, a menos que o Comprador notifique o Vendedor sobre tal excesso, sem demora injustificada, por escrito. Em qualquer caso, o Comprador será faturado e pago pela quantidade efetivamente entregue.

6.4. As Datas de Entrega especificadas pelo Vendedor são apenas estimativas e não são vinculativas, a menos que datas ou períodos fixos de entrega tenham sido expressamente confirmados ou acordados por escrito. No entanto, o Vendedor envidará esforços comercialmente razoáveis para cumprir a Data de Entrega estimada. Caso o Comprador se recuse a aceitar a entrega das Mercadorias, ou quando tal entrega não for possível devido a circunstâncias alheias à sua vontade ou por conta e risco do Comprador, o Vendedor poderá, sem prejuízo de seus outros direitos e recursos, providenciar o armazenamento das Mercadorias por conta e risco do Comprador.

7. TRANSFERENCIA DO RISCO E DA PROPRIEDADE

7.1. O risco de dano ou perda das Mercadorias será transferido para o Comprador no momento da entrega pelo Vendedor ao Comprador, de acordo com os Incoterms aplicáveis, acordados entre as Partes por escrito. Caso não haja acordo sobre os Incoterms, a transferência de risco e custos do Vendedor para o Comprador ocorrerá quando o Vendedor carregar as Mercadorias em suas instalações ou local de trabalho no veículo de transporte do Comprador ou de uma transportadora terceirizada contratada pelo Comprador. Se as Mercadorias estiverem prontas para embarque e a remessa sofrer atraso por motivos não imputáveis ao Vendedor, o risco será transferido para o Comprador mediante a notificação de que as Mercadorias estão prontas para embarque.

7.2. Não obstante a entrega e a transferência de risco, a propriedade dos Produtos não será transferida ao Comprador até que o Vendedor tenha recebido o pagamento integral do Preço dos Produtos.

7.3. Até que a propriedade dos Bens tenha sido transferida para o Comprador, o Comprador (i) não assimilará, transferirá, penhorará ou dará em

penhor quaisquer dos Bens, nem concederá qualquer direito ou título sobre os Bens a terceiros, exceto no curso normal dos negócios e mediante pagamento ou sujeito à retenção de título; e (ii) a menos que os Bens sejam processados no curso normal dos negócios, garantirá que os Bens permaneçam identificáveis como Bens de propriedade do Vendedor. Em caso de violação desta cláusula pelo Comprador, o Vendedor poderá exigir que o Comprador devolva ao Vendedor, às suas expensas (incluindo custos de remoção), todos os Bens cuja titularidade ainda não tenha sido transferida, e o Comprador cooperará integralmente para permitir que o Vendedor recolha tais Bens e conceder ao Vendedor (ou seu representante) livre acesso ao local dos Bens.

7.4. Se o Comprador processar os Produtos entregues pelo Vendedor no curso normal de seus negócios, o Vendedor será considerado o fabricante e adquirirá diretamente a propriedade exclusiva dos produtos recém-produzidos. Se o processamento envolver outros materiais, o Vendedor adquirirá diretamente a copropriedade dos produtos recém-fabricados na proporção do valor da fatura dos Produtos entregues pelo Vendedor em relação ao valor da fatura dos demais materiais.

7.5. O Comprador disporá livremente das Mercadorias de propriedade do Vendedor no curso normal de seus negócios, desde que o Comprador cumpra pontualmente suas obrigações decorrentes do Contrato correspondente. O Comprador cede agora ao Vendedor toda as reivindicações relativas à venda de Mercadorias sobre as quais o Vendedor se reserva o direito de reter a propriedade. Caso o Vendedor tenha adquirido a copropriedade em caso de transformação, combinação ou mistura, a referida transferência ao Vendedor ocorrerá na proporção do valor da mercadoria faturada pelo Vendedor.

8. GARANTÍAS

8.1. O Vendedor garante que, no momento da entrega, as Mercadorias atendem às especificações do Vendedor para as Mercadorias, ou outras especificações expressamente acordadas por escrito pelo Comprador e pelo Vendedor no Contrato ou de outra forma. Todas as outras garantias,

expressas ou implícitas (legais ou não), são excluídas na medida do possível, incluindo aquelas relacionadas à qualidade, descrição ou adequação a qualquer finalidade.

8.2. Qualquer sugestão ou representação relativa às Mercadorias (catálogos, brochuras, tabelas de preços, amostras, material publicitário etc.), incluindo qualquer uso das Mercadorias pelo Vendedor em qualquer documentação de vendas ou marketing ou em qualquer resposta a uma consulta específica é feito de boa-fé, mas é de responsabilidade exclusiva do Comprador (e de seus clientes) satisfazer-se plenamente quanto à adequação das Mercadorias para qualquer finalidade específica. Nenhuma sugestão ou representação em relação a essa possível utilização fará parte do Contrato.

8.3. O Vendedor reserva-se o direito de modificar as Mercadorias ou suas especificações, se necessário. Em caso de modificação das especificações, o Comprador será informado da alteração pelo Vendedor.

9. INSPEÇÃO, DEFEITOS E SOLUÇÕES

9.1 El Comprador es responsable de inspeccionar y verificar las Mercancías al momento de la entrega y antes de proceder a su almacenamiento o uso.

9.2 O Comprador notificará o Vendedor por escrito, no prazo de 5 dias úteis após a entrega das Mercadorias, sobre qualquer defeito pelo qual o Comprador alegue que as Mercadorias entregues não estão em conformidade com as especificações e que deve ser evidente após inspeção razoável, ou o mais tardar dentro de 3 meses se o defeito não for evidente após uma inspeção razoável.

9.3 Se for demonstrado, para satisfação razoável do Vendedor, que as Mercadorias não atendem às especificações, o Vendedor, a seu critério:

- (a) substituir as Mercadorias e/ou fornecer novamente os serviços gratuitamente;
- (b) reembolsar o preço das Mercadorias;
- (c) concordar com uma taxa reduzida para tais Mercadorias e este será o único e exclusivo recurso do Comprador com relação à não conformidade com a especificação.

9.4 Defeitos que não resultem de defeito da Mercadoria ou fabricação defeituosa, mas de aplicação, armazenamento, adição de aditivos defeituosos, desvio das instruções ou qualquer

outro comportamento pelo qual o Comprador seja responsável, não são cobertos pela obrigação de garantia.

9.5 O Comprador só poderá compensar as reivindicações do Vendedor ou exercer direitos de retenção com base em reivindicações indiscutíveis ou definitivamente julgadas.

10. RESPONSABILIDADE

10.1 A responsabilidade do Vendedor será limitada a danos diretos e normalmente previsíveis. Sob nenhuma circunstância o Vendedor será responsável por qualquer perda de lucros, perda de poupanças, perda de dados, perda de reputação, perda de boa vontade, danos indiretos, incidentais, punitivos, especiais ou consequenciais, independentemente de tais danos serem baseados em atos ilícitos, garantia, contrato ou outro, mesmo que o Vendedor tenha sido avisado ou esteja ciente da possibilidade de tais danos.

10.2 Em relação a qualquer outra perda ou dano, a responsabilidade do Vendedor e suas afiliadas por todas as reclamações de qualquer tipo decorrentes ou relacionadas ao fornecimento de Mercadorias ao Comprador, incluindo qualquer compensação, penalidades ou danos liquidados ("Reclamações"), será limitado a um total máximo do preço pago pelo Comprador pelas Mercadorias para o respectivo pedido ao qual as Reclamações se referem.

10.3 Para ter o direito de registrar uma Reivindicação válida, o Comprador deverá notificar o Vendedor sobre tal Reivindicação dentro de trinta (30) dias a partir da data do evento que deu origem à Reivindicação, e qualquer reivindicação relativa a uma Reivindicação deverá ser apresentada dentro de um (1) ano a contar da data da referida notificação. As reclamações não apresentadas ou apresentadas de acordo com a regra anterior serão nulas e sem efeito.

10.4 A responsabilidade por negligência leve do Vendedor está excluída. Qualquer responsabilidade por defeitos relacionados ao produto final está excluída. A garantia do produto final será de responsabilidade exclusiva do Comprador.

10.5 O Vendedor não procura excluir ou restringir a sua responsabilidade em relação a: (a) morte ou danos pessoais resultantes de negligência; (b)

fraude; (c) negligência grave ou (d) intenção ilegal e (e) qualquer assunto em relação ao qual, por lei, não seja permitido restringir a sua responsabilidade.

10.6 O Comprador concorda em indenizar, defender e isentar o Vendedor de e contra todas as perdas, danos e custos (incluindo custos legais razoáveis) incorridos em conexão com quaisquer reclamações de terceiros, incluindo reclamações de violação de propriedade intelectual, resultantes da venda de Mercadorias ou outros produtos fabricados com as Mercadorias e pelos quais o Vendedor não é responsável sob estas Condições.

11. CONFIDENCIALIDADE

Cada Parte concorda em não divulgar, a qualquer momento, quaisquer termos do Contrato ou utilizar quaisquer informações relativas aos negócios da outra Parte ou quaisquer outras informações recebidas da outra Parte em conexão com o Contrato que sejam confidenciais ou proprietárias, exceto para os fins expressamente previstos nestas Condições, desde que o Vendedor possa divulgar tais informações a qualquer parte a quem ceda ou transfira a totalidade ou parte deste Contrato. Este dever de confidencialidade estende-se aos Diretores e funcionários de ambas as Partes, e cada Parte será responsável por seus atos. Esta cláusula subsistirá e continuará em vigor por um período de 8 (oito) anos a partir da data de rescisão do Contrato por qualquer motivo.

12. PROPIEDADE INTELECTUAL

12.1 Ao adquirir as Mercadorias, o Comprador não obterá quaisquer direitos sobre qualquer propriedade intelectual existente ou futura ou relacionada às Mercadorias, incluindo (sem limitação), qualquer marca registrada, direito autoral, patente ou direito de design e, quando tal propriedade intelectual for suscetível ao registro, registrado ou não.

12.2 O Comprador não utilizará o nome, logotipo ou qualquer outra marca de identificação do Vendedor para fins publicitários sem o consentimento prévio por escrito do Vendedor.

12.3 Se as Mercadorias tiverem sido fabricadas de acordo com as especificações ou design do

Comprador, este deverá indenizar o Vendedor e isentá-lo de quaisquer perdas, responsabilidades, custos, reclamações, demandas, despesas e taxas (incluindo, mas não limitado a, honorários advocatícios e/ou outros honorários profissionais), ações, processos, sentenças proferidas e danos sofridos ou incorridos pelo Vendedor como resultado de ou em conexão com qualquer violação dos Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros, quando tal responsabilidade surgir como consequência do especificação ou uma modificação da especificação fornecida pelo Comprador.

13. RESCISÃO E SUSPENSÃO

13.1 **Rescisão:** sem limitar seus outros direitos ou recursos, o Vendedor poderá rescindir este Contrato, com efeito imediato, mediante notificação por escrito ao Comprador, se:

(a) O Comprador cometer uma violação material de qualquer uma das disposições do Contrato e (se tal violação for remediável) não remediar tal violação no prazo de 30 dias após notificação por escrito ao Comprador para fazê-lo.

(b) O Comprador não pagar qualquer fatura no prazo de dez (10) dias a partir da data de vencimento do pagamento.

(c) o Comprador tomar qualquer medida ou ação em relação à sua entrada em administração, liquidação provisória ou qualquer acordo ou acordo com seus credores (exceto em relação a uma reestruturação solvente), sua dissolução (seja voluntária ou por ordem judicial, exceto para efeitos de uma reestruturação solvente), a nomeação de um administrador para qualquer dos seus ativos ou a cessação da sua atividade ou, se a medida ou ação for tomada em outra jurisdição, em conexão com qualquer processo análogo na jurisdição relevante;

(d) O Comprador suspender, ameaçar suspender, cessar ou ameaçar cessar todos ou uma parte substancial dos seus negócios;

(e) A situação financeira do Comprador se deteriorar a tal ponto que, na opinião do Vendedor, a capacidade do Comprador de cumprir adequadamente suas obrigações nos termos do Contrato tenha sido comprometida.

13.2 Suspensão: sem limitar seus outros direitos ou recursos, o Vendedor poderá suspender o fornecimento das Mercadorias nos termos do Contrato ou de qualquer outro contrato entre o Comprador e o Vendedor se o Comprador estiver sujeito a qualquer um dos eventos listados na cláusula 13 ou se o Vendedor acreditar razoavelmente que o Comprador está prestes a incorrer em algum deles.

13.3 Após a rescisão do Contrato por qualquer motivo, o Comprador deverá pagar imediatamente ao Vendedor todas as faturas pendentes do Vendedor e juros e, em relação às Mercadorias, mas para os quais nenhuma fatura foi apresentada, o Vendedor deverá apresentar uma fatura, que será paga pelo Comprador imediatamente após o recebimento.

13.4 A rescisão ou expiração do Contrato, qualquer que seja a causa, não afetará nenhum dos direitos e recursos das partes acumulados no momento da rescisão ou expiração, incluindo o direito de reivindicar danos em relação a qualquer violação do Contrato que existisse em ou antes da data de rescisão ou expiração.

13.5 Qualquer disposição do Contrato que, expressa ou implicitamente, se destine a entrar em vigor ou continuar em vigor após a rescisão ou expiração do Contrato permanecerá em pleno vigor e efeito.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 Quaisquer informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") compartilhadas entre as Partes serão coletadas pela Parte Divulgadora e processadas pelo Destinatário em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis e as disposições do Contrato. Caso o Destinatário tenha sede social fora do Brasil, em um país que não ofereça um nível adequado de proteção de dados reconhecido pela legislação brasileira, as Partes tomarão as medidas necessárias para garantir que os Dados Pessoais sejam transferidos em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis; para tanto, qualquer uma das Partes poderá solicitar que as Partes executem as Cláusulas Contratuais Padrão fixadas pela ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados) entre as Partes, a menos que haja qualquer outra base legal válida para o processamento dos Dados Pessoais.

14.2 Cada Parte declara e garante que processa Dados Pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), a Lei nº 10.406/2002 - Código Civil ("CC") e a Política de Proteção de Dados Pessoais do Vendedor (disponível em https://www.sunchemical.com/wp-content/uploads/2024/04/Sun_Chemical_Brazilian_Policy_BR_LGPD_220105.pdf), garantindo que seus sócios, representantes, empregados, agentes e contratados também obedeçam a tais dispositivos.; portanto, caso qualquer uma das Partes receba ou transfira Dados Pessoais da outra Parte, em virtude do Contrato, tais dados serão tratados: (a) como Informações Confidenciais; (b) de acordo com o aviso de privacidade da Parte que transmitiu ou divulgou tais Dados Pessoais; e (c) em estrita conformidade com a Lei de Dados ou similar aplicável a cada Parte em seu respectivo país ou jurisdição.

15. CONFORMIDADE COM AS REGRAS COMERCIAIS

O Comprador garante e declara que nem este fornecimento das Mercadorias, nem qualquer fornecimento subsequente das Mercadorias (ou itens nos quais as Mercadorias foram incorporadas) pelo Comprador a terceiros resultará na violação de nenhuma obrigação pelo Vendedor ou por suas Afiliadas de regras aplicáveis de controle de exportação ou sanções (incluindo as da ONU, UE, Reino Unido e EUA). O não cumprimento desta cláusula pelo Comprador constituirá uma violação material deste Contrato. O Comprador deverá indenizar o Vendedor contra quaisquer perdas, responsabilidades, danos, custos (incluindo honorários advocatícios) e despesas incorridas ou atribuídas ao Vendedor como resultado de qualquer violação desta cláusula por parte do Comprador. O Comprador é responsável pelo cumprimento de todas as leis e regulamentos relativos à importação, transporte, armazenamento e uso das Mercadorias.

16. FORÇA MAIOR

16.1 O Vendedor não violará o Contrato nem será responsável por qualquer atraso no cumprimento, ou incumprimento, de qualquer uma das suas obrigações ao abrigo do Contrato como resultado

de um evento de Força Maior. "Força Maior" significa qualquer circunstância ou evento fora do controle razoável do Vendedor, previsível ou não no momento da celebração do Contrato, como resultado do qual o Vendedor é incapaz de cumprir ou cumprir razoavelmente suas obrigações, incluindo, mas não limitado a: (a) caso fortuito, inundação, seca, terremoto ou outro desastre natural; (b) epidemia ou pandemia; (c) ataque terrorista, guerra, agitação ou comoção civil, conflito armado, imposição de sanções, embargo ou ruptura de relações diplomáticas; (d) greves, bloqueios ou outras disputas comerciais (afetando ou não os funcionários do Vendedor); (e) incêndio, quebra de máquinas, atrasos ou interrupções no transporte, explosão ou acidente; (f) restrições ou regulamentos governamentais, incluindo, sem limitação, a imposição de uma restrição, cota ou proibição de exportação; (g) atraso na entrega por parte dos fornecedores do Vendedor ou na obtenção de materiais adequados, ou falha por parte dos fornecedores ou subcontratados do Vendedor, ou não entrega ou atraso na entrega de matérias-primas ou produtos semiacabados, e (h) interrupção ou falha do serviço público.

16.2 Se ocorrer um evento de força maior, o Vendedor notificará o Comprador assim que razoavelmente possível, e as vendas e/ou os serviços executados pelo Vendedor serão suspensos durante o período de tal evento de força maior. No caso de o evento de força maior ser prolongado (ou o Vendedor razoavelmente esperar que seja prolongado) por um período de três (3) meses consecutivos, o Vendedor terá o direito de cancelar a totalidade ou parte do Contrato sem qualquer responsabilidade para com o Comprador. Em nenhum caso o Vendedor será responsável por qualquer descumprimento ou atraso no cumprimento das suas obrigações derivadas ou causadas, direta ou indiretamente, por um caso de força maior.

17. LEI E JURISDIÇÃO APLICÁVEIS

17.1 Todas as ofertas, orçamentos, confirmações de pedidos e contratos serão regidos e interpretados de acordo com as leis do Brasil.

17.2 O Comprador e o Vendedor tentarão primeiro resolver todas as disputas decorrentes ou relacionadas a qualquer Contrato por meio de negociações de boa-fé, em um espírito de

cooperação mútua. Todos os litígios que não possam ser resolvidos amigavelmente estarão sujeitos à jurisdição exclusiva do foro da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo.

17.3 A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias não se aplicará a qualquer oferta, pedido ou contrato entre as Partes. Nada neste instrumento deverá ser interpretado como limitando o direito do Vendedor ou do Comprador, sob a lei aplicável, de buscar medidas cautelares ou outras medidas equitativas ou de tomar qualquer ação para salvaguardar sua capacidade de recurso contra a outra Parte.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Aviso

Qualquer notificação que uma das Partes envie à outra sob estas Condições deverá ser feita por escrito e dirigida à outra Parte no endereço que aparece no Pedido ou de acordo com as demais informações contratuais que qualquer uma das Partes possa fornecer a o outro a qualquer momento e ser entregue pessoalmente ou enviado por correio certificado, courier ou e-mail. A notificação será considerada entregue se entregue pessoalmente, quando deixada no endereço indicado anteriormente; se enviado por carta registrada, dois dias úteis a partir do envio; se entregue por correio, na data e hora em que o recibo de entrega do correio for assinado; ou, se enviada por e-mail, quando a Parte que envia tal comunicação receber a confirmação de tal entrega por e-mail (se o remetente não tiver recebido uma resposta por e-mail dentro de um período de tempo especificado, o remetente poderá reenviar tal notificação por outros meios, e a data de entrega seria efetivamente a data em que o e-mail inicial foi enviado).

18.2 Relacionamento entre as Partes

Nada nestas Condições ou em qualquer documento ou acordo celebrado entre Partes será interpretado como a criação de uma associação entre as Partes para qualquer finalidade e nenhuma das Partes terá qualquer poder ou autoridade para vincular a outra Parte ou impor obrigações nele em benefício de terceiros.

18.3 Transferência de direitos

Nenhuma das Partes cederá o contrato ou qualquer parte dele sem o consentimento por escrito da outra Parte, exceto que o Vendedor poderá, sem o consentimento do Comprador, ceder o contrato ou parte dele a (i) uma empresa afiliada do Grupo DIC ou (ii) um terceiro se tal cessão ou transferência estiver relacionada à transferência do todo ou de parte substancial dos negócios do Vendedor aos quais o contrato se refere. O consentimento dado nos termos deste instrumento não isentará a parte cedente de suas obrigações e responsabilidades nos termos do Contrato.

18.4 Lacunas e nulidade parcial

Se alguma disposição destas Condições for nula, ineficaz ou lacunar, isso não afetará a eficácia e validade das restantes disposições. As disposições nulas ou inválidas serão substituídas pelo meio de interpretação que mais se aproxime do significado econômico e da finalidade comercial pretendida das disposições nulas ou inválidas. O mesmo se aplicará em caso de lacuna.

Qualquer atraso ou falha por qualquer uma das Partes em exercer ou fazer cumprir quaisquer dos direitos decorrentes destes Termos não será interpretado como uma renúncia de tal direito, nem funcionará como uma proibição do exercício ou da execução de tal direito no futuro.